

em envelope A4, citando na frente do envelope, nome, setor e cargo a qual estará concorrendo e no verso destinar para Comissão de Seleção Pública – DUVAS.

3.1.3. - Documentação:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme o modelo do Anexo V;
- cédula de identidade e CPF;
- certidão de Casamento, quando for o caso;
- título de Eleitor, com comprovante de votação atualizada;
- certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- cópia do Registro Profissional do Conselho Profissional competente;
- declaração pessoal de disponibilidade para 30h de trabalhos semanais durante a vigência do contrato e disponibilidade para viagens;
- comprovante de nível de escolaridade conforme cargo a qual esteja concorrendo;
- currículo resumido, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo, três páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4.

3.2. 2ª ETAPA – Prova de Títulos

3.2.1. – Resultado: 26/06/2009

3.2.2. - Pontuação:

Os títulos serão avaliados pela comissão organizadora desta seleção pública, através da análise curricular, levando em consideração a experiência profissional do candidato e qualificação, na respectiva área a qual está concorrendo, seguindo cronograma de pontuação de acordo com o Anexo III deste edital.

3.3. 3ª ETAPA – Prova Escrita

3.3.1. - Data: 02/07 / 2009, das 8:00h as 12:00h.

3.3.2. - Local: A ser definido pela comissão após resultado da prova de títulos e divulgado no site da SESAPI: www.saude.pi.gov.br

3.3.3 – Conteúdos Programáticos:

A prova escrita para o nível superior será uma dissertação e nível médio uma prova objetiva com tema, conforme área técnica escolhida pelo candidato no ato da inscrição, seguindo conteúdo programático do Anexo IV deste edital.

3.3.4 - Para julgamento da dissertação serão considerados os seguintes requisitos:

- conhecimento do tema = máximo de 5 pontos;
- coesão e coerência textual = máximo de 2 pontos;
- ortografia e gramática = máximo de 2 pontos;
- letra legível = máximo de 1 ponto.

3.3.5 - Quando da avaliação somente poderão ser pontuados múltiplos do número 5 (cinco) com apenas uma casa decimal.

4. DO RECURSO

4.1 - Após resultado de cada etapa será dado prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos, cujo resultado ocorrerá no dia subsequente e divulgado no site www.saude.pi.gov.br

4.2 - A Comissão de Seleção prestará os esclarecimentos solicitados pelos candidatos em dia de expediente no órgão, de 8 às 13:30 horas na Secretaria de Saúde do Estado do Piauí nos telefones abaixo relacionados: 3216-6407, 3223-6055, 3216-3568;

5. DO CRONOGRAMA

1ª ETAPA - VERIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DA INSCRIÇÃO

18, 19 e 22/06/2009	Inscrições
24/06/2009	Divulgação do resultado da 1ª etapa
25/06/2009	Data para recurso
26/06/2009	Resultados dos recursos

2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

29/06/2009	Divulgação do resultado da 2ª etapa
30/06/2009	Data para recurso
01/07/2009	Resultado dos recursos

3ª ETAPA - PROVA ESCRITA

02/07/2009	Prova escrita, a ser realizada das 8h às 12h
07/07/2009	Divulgação do resultado da 3ª etapa
08/07/2009	Prazo para recurso
10/07/2009	Resultado dos recursos

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13/07/2009	Resultado final
------------	-----------------

O Resultado Final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

6. DA FONTE FINANCEIRA

6.1. Os recursos financeiros para pagamento desta seleção correrão à conta da SESAPI através dos convênios citados no caput deste edital.

6.2. Após resultado final desta seleção os aprovados firmarão contrato com a SESAPI, conforme o modelo apresentado no Anexo VI

6.3. O pagamento ao contratado ocorrerá mediante crédito em conta-corrente.

7. DO CONTRATO.

7.1. O candidato selecionado será convocado para assinatura do respectivo contrato em até 20 (vinte) dias contados da sua homologação, após o qual, decorridos esses dias sem que ocorra a referida convocação, fica liberado dos compromissos assumidos.

7.2. A recusa da assinatura do contrato faculta a SESAPI a convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.3. O contrato terá vigência de duração dos convênios.

7.4. O contrato não sofrerá reajustes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, bem como às normas em vigor para a Administração Pública.

Teresina, 17 de junho de 2009.

Vânia Santana Leão
Membro da Comissão

Norma Sueli M. da Costa Alberto
Membro da Comissão

Iolete Soares da Cunha
Membro da Comissão

Maria Auzeni de Moura Fé
Membro da Comissão

Wallesk Gomes Moreno
Membro da Comissão

Marcos Antonio Ferreira de Souza
Membro da Comissão

Luisa Helena Castelo Branco Nunes
Membro da Comissão

Francisco Isânio Braga de Sousa
Membro da Comissão

Maria de Jesus Paz
Membro da Comissão